

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-RJ SEI Nº 7164 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI-150016/089060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos assessores jurídicos e aos servidores abaixo relacionados para procederem à nomeação de prepostos, com a finalidade de representação do DETRAN/RJ em audiências judiciais, assim como para o recebimento de citações, intimações e notificações:

- Ana Carolina Silva Reis - Id. nº 5175055-4
- Andrius Setubal de Luna Freire - Id. nº 5095723-6
- Bianca Araújo Amorim Luiz - Id. nº 4463321-1
- Bruna Rocha Nogueira - Id. nº 5029625-6
- Daniel Freitas Marins Machado – Id. nº 5032606-6
- Daniel Berrelho Bernini – Id. nº 4400050-2
- Ericka Patrícia Silva de Almeida – Id. nº 5174383-3
- Eugenia Von Sperling - Id. nº 4193303-6
- Evelyn Guimarães Lopes - Id. nº 5152981-5
- Felipe Maginario Bento - Id. nº 5029727-9
- João Vitor Macedo de Brito – Id. nº 5177230-2
- Juliana Coelho de Souza - Id. nº 4404324-4
- Juliana Branco Gomes de Oliveira – Id. nº 5177559-0
- Leandro Louzada Rocha – Id. nº 5029873-9
- Livian Bertoldo de Carvalho Moreira - Id. nº 4400627-6
- Luiz Henrique P. C. dos Santos - Id. nº 5099700-9
- Marcos Willemen da Silva - Id. nº 5164635-8
- Maria Teresa Selles dos Santos - Id. nº 5160250-4
- Marilene dos Santos Gomes Figueira - Id. nº 5152979-3
- Monique Caldeira de Oliveira - Id. nº 4377010-0
- Monique Alves da Silva – Id. nº 5175325-1
- Patrícia Romero Ferreira - Id. nº 5148750-0
- Rodrigo Santana Vasconcelos - Id. nº 4377014-2
- Veronica Flores de Oliveira das Neves - Id. nº 5032100-5

Parágrafo Único - O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurídicos somente exercerão as atividades constantes no caput deste artigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima listados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2026, e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente